



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI N° 2.212 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO DA GUARICANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Reinaldo da Cruz Santos  
Junior -PPL:

- Art.1º- O logradouro público localizado no Bairro da Guaricana, nesta urbe,  
cujo marco inicial é a Rua Capitão José Izidro de Oliveira O qual  
mede 103,50 metros de comprimento e 7,50 metros de largura  
passará a denominar-se "Rua Antônio Pinto".
- Art.2º- As despesas decorrentes da Implantação desta Lei correrão por  
conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal